

3a.

JP/

P. 3-5543/32

32

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Cia. Serya e Luz Norte Fluminense pede autorização para transferir da verba "Serviços Médicos" para "Serviços Hospitalares" do orçamento vigente a quantia de 400\$000 (quatrocentos mil reis:

Considerando que o extorno solicitado tem por fim attender ás despesas com a enfermidade de um associado e nenhuma outra tras á Caixa,

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em apuro.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1932

(a) Mario de A. Franco

Presidente

(a) C. Tavares Bastos

Relator

Fui presente, (a) J. Leonal de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 13/1/33